

PROPOSTA PARA O PLANO AGRÍCOLA E PECUÁRIO SAFRA 2018/2019



SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
3	CRÉDITO RURAL.....	6
3.1	LINHAS DE CRÉDITO PARA CUSTEIO.....	7
3.1.1	CUSTEIO AGRÍCOLA E PECUÁRIO.....	7
3.2	LINHAS DE CRÉDITO PARA COMERCIALIZAÇÃO.....	8
3.2.1	POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS – PGPM.....	8
3.3	LINHAS DE CRÉDITO PARA INVESTIMENTO.....	9
3.3.1	PROGRAMA PARA REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA AGRICULTURA (PROGRAMA ABC).....	9
3.3.2	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO MÉDIO PRODUTOR RURAL (PRONAMP).....	10
3.3.3	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS (MODERAGRO).....	11
3.3.4	PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA (INOVAGRO).....	12
3.3.5	PROGRAMA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉNS (PCA).....	12
3.3.6	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS ASSOCIADOS E COLHEITADEIRAS (MODERFROTA).....	13
3.3.7	PROGRAMA DE INCENTIVO À IRRIGAÇÃO E À PRODUÇÃO EM AMBIENTE PROTEGIDO (MODERINFRA).....	13
3.3.8	PROGRAMA DE APOIO À RENOVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CANAVIAIS (PRORENOVA-RURAL).....	14
3.3.9	BNDES AUTOMÁTICO.....	14
3.3.10	CRÉDITO PARA COOPERATIVAS.....	14
4	GESTÃO DE RISCO RURAL.....	18
4.1	PROGRAMA DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL.....	18
4.2	PROGRAMA DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DE CONTRATOS DE OPÇÃO.....	19
4.3	PROAGRO.....	19
4.4	ZONEAMENTO AGRÍCOLA.....	20
5	MEDIDAS SETORIAIS.....	21
5.1	RENEGOCIAÇÕES DE DÍVIDAS.....	21
6	PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF).....	23

1 APRESENTAÇÃO

O documento “Propostas para o Plano Agrícola e Pecuário” foi elaborado a partir de estudos realizados pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (OCEPAR) e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com contribuições dos sindicatos rurais, produtores rurais e cooperativas. O documento foi organizado, retratando as principais demandas do setor agropecuário com o objetivo de contribuir para a elaboração do Plano Agrícola e Pecuário 2018/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Trata-se, portanto, de um documento de consenso com pleitos considerados prioritários, de forma que a FAEP, OCEPAR e SEAB permanecem à disposição para aprofundamentos nos temas propostos ou outros que não tenham sido abordados nos capítulos a seguir.

2 SUMÁRIO EXECUTIVO

A atividade agropecuária ocupa posição de destaque na economia e nas exportações brasileiras. Em 2017, a participação foi de 26% no PIB (Cepea/Esalq) e de 44% no valor total exportado pelo Brasil em 2017 (MAPA). Para manter estes bons resultados, o setor precisa investir para ter eficiência, com produtividade crescente e redução de custos.

O Paraná é o segundo maior produtor nacional de grãos e na safra 2017/18 deve produzir 36,7 milhões de toneladas, segundo a CONAB. A agricultura e a pecuária movimentam uma economia equivalente a $\frac{1}{3}$ do PIB no Estado, através da transformação da produção e dos serviços associados à cadeia do agronegócio.

As adversidades climáticas, os altos custos de produção, necessidades de investimentos constantes em novas tecnologias e a incerteza sobre a rentabilidade são alguns dos problemas cotidianos da agropecuária. Nesse sentido, a Política Agrícola é fundamental para apoiar a atividade, seja estimulando investimentos com programas adequados de crédito rural, dando suporte à comercialização dos produtos agrícolas ou atuando na mitigação dos riscos com programas como o PSR - Programa de Seguro Rural, Proagro e o ZARC – Zoneamento Agrícola de Risco Climático. Além disso, as políticas de longo prazo, necessárias para a manutenção da estabilidade produtiva merecem destaque e sustentam as seguintes propostas gerais para o PAP 2018/2019:

- A. Manter os atuais níveis de exigibilidade para os depósitos à vista (34%) e poupança rural (60%), destinados para o crédito rural;
- B. Estabelecer as taxas de juros do Crédito Rural abaixo da taxa Selic, sem comprometer o planejamento dos investimentos de longo prazo;
- C. Disponibilizar total de R\$ 200 bilhões para a safra 2018/19, sendo R\$ 160 bilhões para créditos de custeio e comercialização e R\$ 40 bilhões para investimentos;
- D. Redução da taxa de juros de 8,5% a.a. para 5,5% a.a.

O quadro abaixo resume as propostas que serão detalhadas na sequência:

PROPOSTAS AO PAP 2018/19

Programa	Montante	Limite de contratação	Enquadramento	Taxa
Crédito Rural (geral)	200 bilhões			5,50%
CUSTEIO AGRÍCOLA E PECUÁRIO		4 milhões		5,50%
Cooperados		800 mil		
Suínocultura integrada		250 mil		
Avicultura integrada		150 mil		
Piscicultura integrada		500 mil		
Funcafé				5,50%
PRONAMP	18,7 bilhões	1,7 milhão	2,0 milhões	5,00%
COMERCIALIZAÇÃO				
PGPM	1,2 bilhão			5,50%
INVESTIMENTO	40 bilhões			
ABC	5,0 bilhões			5,00%
PRONAMP	5,2 bilhões	600 mil	2,0 milhões	5,00%
MODERAGRO	700 milhões			5,50%
Por beneficiário		1,5 milhão		
Coletivo		4,5 milhões		
INOVAGRO	1,5 bilhão			5,50%
Por beneficiário		2 milhões		
Coletivo		4,5 milhões		
PCA	2,0 bilhões	sem limite		5,50%
MODERFROTA	12 bilhões	100% do bem		5,50%
MODERINFRA	630 milhões			5,50%
PRORENOVA-RURAL	4 bilhões			TLP
PRODECOOP	1,5 bilhão			5,50%
Cooperativas Singulares		200 milhões		
Cooperativas Centrais		400 milhões		
PROCAP-AGRO	2,3 bilhões	100 milhões		5,50%
GESTÃO DE RISCO RURAL				
PSR	1,2 bilhão			
CONTRATOS DE OPÇÃO	350 milhões			
ZARC	10 milhões			
PROAGRO	800 milhões	500 mil		
PRONAF	31,4 bilhões	300 mil	500 mil	3,50%
Avicultura, suínocultura, fruticultura, aquíicultura e carcinicultura		500 mil	500 mil	3,50%

3 CRÉDITO RURAL

O crédito rural é vital para a viabilização da atividade agropecuária no curto prazo e seu crescimento no médio e longo prazo, pois garante investimentos constantes em melhores condições de produção, atualização tecnológica e agregação de valor aos produtos primários.

Os programas de crédito rural do governo para investimento, custeio e comercialização precisam estar alinhados com as demandas do setor. Para isso, faz-se necessário o aperfeiçoamento dos programas existentes com incremento no volume de recursos, disponibilização destes recursos em época compatível com a atividade agropecuária e ampliação da oferta de produtos e projetos amparados pelos programas governamentais.

A redução das taxas de juros do crédito rural é outro ponto fundamental. Se confirmada a projeção de 6,75% para a Selic em 2018, a redução da taxa de 2005 a 2018 seria de 65%, enquanto que a redução observada no crédito rural foi de 3% neste período.

ANO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
SELIC % a.a.	19,13	14,91	12,04	12,45	10,13	9,90	11,76	8,62	8,29	10,96	13,47	14,18	10,11	6,75
CRÉDITO RURAL Juros Controlados (% a.a.)	8,75	8,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	5,50	5,50	8,75	9,50	9,50	8,50

Notas: 1) 2018: expectativa para a meta da taxa Selic. 2) 2005 a 2017: taxa selic acumulada no ano.

Proposta:

- a) Manter os atuais níveis de exigibilidade para os depósitos à vista (34% - Resolução 4.358, 2014) e poupança rural (60% - Resolução nº 4.614, 2017), destinados para o crédito rural;
- b) Montante de Recursos: aumentar de **R\$ 190,25 bilhões** para **R\$ 200,0 bilhões** para o financiamento de custeio, comercialização e investimento na safra 2018/19.
- c) Taxa de juros: redução de 8,5% a.a. para 5,5% a.a.
- d) Prazo de pagamento de custeio: aumentar de 14 meses para até 18 meses.

Justificativa: O prazo maior atenderia alguns cultivos que possuem ciclos maiores, que de acordo com a pesquisa e assistência técnica podem variar entre 12 e 14 meses, principalmente no caso de frutas como abacaxi, banana, mamão, maracujá, melão, morango e outros.

A seguir são apresentadas as principais propostas para as finalidades de investimento, custeio e comercialização da safra brasileira em 2018/19.

3.1 Linhas de crédito para custeio

3.1.1 Custeio agrícola e pecuário

As fontes de recursos para a agricultura são limitadas e, em consequência, o produtor se obriga a buscar crédito junto a fornecedores de insumos e ao sistema financeiro, pagando encargos elevados. Para manter a trajetória de crescimento do setor agropecuário é necessário aprimorar as políticas de crédito de custeio, conforme se apresenta a seguir.

Propostas:

- a) Taxa de Juros de Custeio: reduzir de **8,5%** para **5,5%** ao ano.
- b) Limite de contratação: aumentar de **R\$ 3,0 milhões** para **R\$ 4,0 milhões**.
- c) Aumentar os limites para suinocultura integrada de **R\$ 150 mil** para **R\$ 250 mil** e avicultura integrada de **R\$ 110 mil** para **R\$ 150 mil**.
- d) Aumentar limite de contratação para parceiros criadores que desenvolvam duas ou mais atividades integradas de **R\$ 200 mil** para **R\$ 250 mil** (MCR 01-3-2-11-b-l)
- e) Criar limite de financiamento para piscicultura integrada, no valor de **R\$ 500 mil** por safra.
- f) Definir que a liberação de crédito de custeio pecuário não impacte o limite do crédito de custeio agrícola, independente do período de contratação dentro do ano safra.
- g) Alterar MCR 3-2-13 para que as despesas com aquisição, transporte, aplicação e incorporação de calcário agrícola não impactem no limite de crédito de custeio por beneficiário (MCR 3-2-5), sendo tratado como despesa com limite adicional.

- h) Alterar no MCR 3-2-22-b-I e MCR 10-4-6-b-I o prazo de **6 meses** para **1 ano** no financiamento para aquisição de bovinos e bubalinos para engorda em regime de confinamento.
- i) Reduzir taxa de juros de custeio no Funcafé de **8,5%** para **5,5%** ao ano.
- j) Isentar a taxa de IOF (0,38%) sobre as operações de crédito rural, adiantamentos para o produtor rural e operações de hedge.

3.2 Linhas de crédito para comercialização

3.2.1 Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM

Propostas:

a) Preços Mínimos:

- Milho: aumentar de **R\$ 19,47** para **R\$ 24,88** por saca de 60kg.
- Café arábica: aumentar de **R\$ 333,03** para **R\$ 436,20** por saca de 60kg.
- Feijão carioca: aumentar de **R\$ 82,96** para **R\$ 108,91** por saca de 60kg.
- Feijão preto: aumentar de **R\$ 76,50** para **R\$ 108,91** por saca de 60kg.
- Trigo: aumentar de **R\$ 37,26** para **R\$ 45,95** por saca de 60kg.
- **Criar preço mínimo definitivo para suínos.**

Justificativa:

Equiparar o preço mínimo ao custo operacional de produção calculado pela Conab para os produtos agrícolas mencionados.

- b) Assegurar recursos de, no mínimo, **R\$ 1,2 bilhão** para apoiar a comercialização da safra brasileira.
- c) Reduzir a taxa de juros do Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor – (FGPP) de **9%** ao ano para **5,5%** ao ano.
- d) Garantir de forma antecipada os preços mínimos, mediante o lançamento de Contratos de Opção de Venda pela Conab, direcionados aos produtores, no período de pré plantio e plantio das lavouras.
- e) Estender o prazo de desconto de títulos (Duplicata Rural e Nota Promissória Rural) para **240 dias**, concedendo dessa forma o mesmo prazo a todos os produtos (MCR 3-4-9-b-III).
- f) Permitir Financiamento de Estocagem de Produtos Agropecuários Integrantes da PGPM (FEPM).

g) Disponibilizar recursos no orçamento para apoio à comercialização do milho na forma de AGF, com recursos de **R\$ 300 milhões**, e PEP e PEPRO, com recursos de **R\$ 500 milhões** para todo o Brasil.

3.3 Linhas de Crédito para Investimento

3.3.1 Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura (Programa ABC)

Propostas:

a) Montante de Recursos: aumentar de **R\$ 2,13 bilhões** para **R\$ 3,0 bilhões** (MCR 01-13-7-1-f-l).

Justificativa:

Dentro do objetivo do programa, muitos itens financiáveis são utilizados para o cumprimento da Lei 12.651/12, o Novo Código Florestal. Um dos instrumentos de regulamentação da Lei, o Programa de Regularização Ambiental (PRA), visa a regularização ambiental por meio de recomposição de vegetação nas áreas de preservação permanente e reserva legal, além de plano de manejo do uso da água e de conservação dos solos.

Em 31 de maio de 2018 encerra o prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental. Por este motivo, espera-se um aumento de demanda pelo Programa ABC para esta finalidade.

b) Taxa de Juros: reduzir de **7,5%** para **5,0%** ao ano (MCR 01-13-7-1-g).

Justificativa:

O diferencial positivo entre a taxa de juros do Programa ABC e das demais linhas de crédito rural é importante para compensar as exigências dos projetos e a contratação de assistência técnica especializada em sua elaboração.

A regularização da propriedade rural e as práticas conservacionistas trazem benefícios aos produtores no longo prazo. Porém, tem um custo alto de implantação que inicia já no processo de diagnóstico ambiental.

No caso do ABC Ambiental, a taxa de juros de 7,5% ao ano é incompatível com o objetivo de adequar as propriedades rurais à legislação ambiental, uma vez que não há nenhum retorno financeiro ao produtor nestes casos ou este é muito baixo. A tabela abaixo mostra o impacto negativo que a elevação da taxa de juros teve sobre a contratação do programa:

PROGRAMA ABC	2017	2016	2015	2014
Total Contratado (R\$)	1.003.333.385	1.623.836.259	2.230.637.776	3.392.624.034
Taxa de Juros (ao ano)	7,50%	8,50%	8,00%	5,00%

c) ABC Ambiental: simplificar o acesso ao crédito e centralizar nessa linha todos os itens financiáveis de regularização ambiental e conservação de solos e água que estejam distribuídos em outros Programas.

d) Itens financiáveis:

I - MCR 01-13-7-1-d-VII - Incluir a manutenção de curvas de nível e terraços, pois somente a marcação e implantação são contempladas.

II – MCR 01-13-7-1-d - Incluir a análise laboratorial da composição química de dejetos sólidos e líquidos para utilização como fertilizantes.

3.3.2 Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp)

Propostas Pronamp Custeio:

- Ajustar o orçamento atual do programa de R\$ 18 bilhões para **R\$ 18,7 bilhões** conforme o valor projetado para a inflação de 2018.
- Reduzir a taxa de juros de 7,5% para **5,0% ao ano**.
- Elevar o limite de crédito por beneficiário do atual R\$ 1,5 milhão para **R\$ 1,7 milhão** por ano agrícola.

- d) Instituir um mecanismo legal de enquadramento para médios produtores a exemplo da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP.

Propostas Pronamp Investimento:

- a) Aumentar o montante de recursos para investimento dos atuais R\$ 3,71 bilhões para **R\$ 5,2 bilhões**.
- b) Aumentar a renda bruta de enquadramento de R\$ 1,76 para R\$ **2,0 milhões** por beneficiário.
- c) Ampliar o limite de crédito de investimento por beneficiário dos atuais R\$ 430 mil para **R\$ 750 mil** para possibilitar um investimento em aviário no tamanho de 150mX16m, módulo economicamente viável estipulado pelas integradoras.
- d) Reduzir a taxa de juros do programa dos atuais 7,5% para **5,0% ao ano**.
- e) Alterar o prazo de reembolso dos investimentos de 8 anos para **10 anos**, com 3 anos de carência.
- f) Itens financiáveis: incluir a construção de casa para funcionários (MCR 01-8-1-1-b-II).
- g)

3.3.3 Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (Moderagro)

Propostas:

- a) Montante de recursos: aumentar de **R\$ 640 milhões** para **R\$ 700 milhões**.
- b) Taxa de Juros: reduzir de **8,5%** para **5,5%** ao ano (MCR 01-13-4-1-f).
- c) Aumentar de **R\$ 880 mil** para **R\$ 1,5 milhão** o limite de crédito por beneficiário, independente de outros créditos contraídos ao amparo de recursos controlados do crédito rural, e de crédito coletivo de **R\$ 2,64 milhões** para **R\$ 4,5 milhões** (MCR 01-13-4-1-e-1).
- d) Itens financiáveis: incluir a construção de moradia para produtores e empregados domiciliados na propriedade e vinculados às atividades agropecuárias (MCR 01-13-4-1-c).

3.3.4 Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária (Inovagro)

Propostas:

- a) Montante de recursos: aumentar de **R\$ 1,26 bilhão** para **R\$ 1,5 bilhão**.
- b) Taxa de juros: reduzir de **6,5%** para **5,5%** ao ano (MCR 01-13-9-1-e).
- c) Aumentar o limite de financiamento de **R\$ 1,1 milhão** para **R\$ 2,0 milhões** por beneficiário e de **R\$ 3,3 milhões** para **R\$ 4,5 milhões** para empreendimento coletivo (MCR 01-13-9-1-d).
- d) Itens financiáveis: excluir a exigência de o beneficiário estar há mais de um ano na atividade para acessar o crédito (MCR 01-13-1-c-III).

Justificativa:

A construção de novos galpões aviários segue o padrão definido pelas integradoras. Atualmente o padrão compreende um modal com 4 galpões, cujo investimento aproximado é de R\$ 4,5 milhões.

O projeto técnico dá respaldo à análise de viabilidade em substituição ao período de atividade do produtor.

3.3.5 Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA)

Propostas:

- a) Montante de recursos: aumentar de **R\$ 1,6 bilhão** para **R\$ 2,0 bilhões**.
- b) Taxa de juros: reduzir de **6,5%** para **5,5%** ao ano.
- c) Remover a condição imposta pela resolução nº 4.634, de 22 fevereiro de 2018, que estabeleceu um limite de crédito de 25 milhões por beneficiário até 30/06/2018 (MCR 01-13-10-1-d).
- d) Item financiável: incluir a armazenagem de produtos refrigerados de origem animal e vegetal (suínos, bovinos, aves, peixes, laticínios e vegetais congelados).

Justificativa:

O Programa PCA é estratégico para a ampliação da capacidade de armazenagem, elevação da renda do produtor e mitigação de riscos relacionados a problemas logísticos que podem afetar o escoamento normal da produção.

Apesar disso, o volume de contratação do programa vem declinando a cada ano, a medida que a taxa de juros foram aumentando, como pode ser observado abaixo:

PROGRAMA PCA	2017	2016	2015	2014
Total Contratado (R\$)	560.832.507	760.949.199	1.764.486.024	3.373.187.501
Taxa de Juros (ao ano)	6,50%	8,50%	7,50%	4,00%

3.3.6 Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota)

Propostas:

- a) Montante de recursos: aumentar de **R\$ 9,2 bilhões** para **R\$ 12,0 bilhões**.
- b) Taxas de juros: reduzir de **7,5%** para **5,5%** ao ano para beneficiários com renda anual até R\$ 90 milhões e de reduzir **10,5%** para **7,5%** para renda acima de R\$ 90 milhões (MCR 01-13-5-1-d).
- c) Aumentar o limite de crédito de 90% para 100% do valor dos itens financiados.
- d) Aumentar o prazo de 7 para 8 anos, incluindo um ano de carência para itens novos e para itens usados incluir uma ano de carência.

3.3.7 Programa de Incentivo à Irrigação e à Produção em Ambiente Protegido (Moderinfra)

Propostas:

- a) Montante de recursos: aumentar de **R\$ 600 milhões** em **R\$ 630 milhões**.
- b) Taxas de juros: reduzir de **7,5%** para **5,5%** ao ano, inclusive para investimentos coletivos (MCR 01-13-3-1-d).

3.3.8 Programa de Apoio à Renovação e Implantação de Novos Canaviais (Pro Renova-Rural e Industrial)

Propostas:

- a) Criar a modalidade de **ProRenova para financiamento diretamente com o BNDES.**
- b) Montante de Recursos: aumentar de R\$ 1,5 bilhão para R\$ 4,0 bilhões.
- c) Prazo Total: manter em 6 anos com carência de 18 meses.
- d) Encargos Financeiros: Juros anuais de TLP com Remuneração do BNDES de até 1,0% e Taxa dos agentes financeiros de até 1,5%.

3.3.9 BNDES Automático

Proposta:

- a) Limite de financiamento: aumentar de **R\$ 20 milhões** para **R\$ 30 milhões.**

Justificativa:

O Programa BNDES automático oferece condições desburocratizadas para o crédito de investimento de pessoas jurídicas. No entanto, o aumento nos limites de crédito de financiamento possibilitará atender de forma mais ágil um número maior de empresas.

3.3.10 Crédito para Cooperativas

Linhas de Crédito	Propostas Safra 18/19
Limite global do crédito às cooperativas	a) Aumentar os limites por ano agrícola dos atuais R\$ 800 milhões para R\$ 1,0 bilhão. b) Permitir o acesso das cooperativas centrais ao limite global do crédito.
COMERCIALIZAÇÃO Adiantamento a cooperados por conta de produtos entregues para venda	a) Equiparar com o limite que o produtor pode tomar no sistema que é de R\$ 3 milhões, desde que não faça duplo financiamento. b) Incluir as cooperativas centrais nesta modalidade.
CUSTEIO Aquisição de insumos para fornecimento a cooperados	a) Equiparar com o limite que o produtor pode tomar no sistema que é de R\$ 3 milhões, desde que não faça duplo financiamento. b) Incluir as cooperativas centrais nesta modalidade.
INVESTIMENTO Aquisição de bens para fornecimento a cooperados	a) Aumentar os limites por cooperado de R\$ 50 mil para R\$ 60 mil.
INVESTIMENTO	a) Aumentar os limites por cooperado de R\$ 20 mil para R\$ 30 mil.

Linhas de Crédito	Propostas Safra 18/19
Aquisição de bens para prestação de serviços	b) Aumentar os limites por cooperativa dos atuais R\$ 40 milhões para R\$ 50 milhões .
INDUSTRIALIZAÇÃO	a) Retirar o limite por faturamento e enquadrá-lo no limite global (proposta de R\$ 1,0 bilhão).
COMERCIALIZAÇÃO (geral)	a) Manter os limites atuais do programa.

Propostas para o MCR Documento 5-A:

- a) Excluir a obrigatoriedade do envio de informações ao agente financeiro (art. 1º, item 27 e 28 da circular 3.862 de 25.01.2018) sobre cooperados atendidos pela cooperativa de produção agropecuária na modalidade de atendimento a cooperados e regime de integração com a agroindústria no campo 19-B, em função da impossibilidade de obtenção da Renda Bruta Anual dos associados, visto que os mesmos não operam 100% na entrega dos produtos agropecuários com a cooperativa.
- b) Alterar o prazo do envio da lista para o Banco Central, que contém as informações relativas aos associados atendidos pela cooperativa de produção agropecuária, de 60 para 120 dias, contados a partir da contratação da operação (item 27-c).
- c) Permitir o acesso das cooperativas à informação sobre qual programa seu associado está enquadrado (Pronamp, Pronaf ou sem vínculo) (Item 27 – d).

3.3.10.1 Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária (Prodecoop)

Propostas:

- a) Montante de recursos: aumentar de **R\$ 1,0 bilhão** para **R\$ 1,5 bilhão**.
- b) Taxa de juros: reduzir de **8,5%** para **5,5%** ao ano.
- c) Aumentar o limite de financiamento dos atuais:
 - **R\$ 150 milhões** para **R\$ 200 milhões** → para as cooperativas singulares;
 - **R\$ 200 milhões** para **R\$ 400 milhões** → as cooperativas centrais.
- d) Aumentar o prazo de pagamento que atualmente é de 10 anos para **12 anos**.

- e) Incluir como Itens financiáveis equipamentos sem código FINAME, como utilidades/instalações.
- f) Incluir novo inciso à alínea “c” do MCR 13.6.1: “implantação de projetos novos e/ou aquisição de projetos já existentes, incluindo aquisição de áreas destinadas a reflorestamento, para a geração de biomassa a ser utilizada nas atividades agroindustriais próprias da cooperativa”.
- g) Incluir inciso à alínea “c” do MCR 13.6.1: “implantação de estruturas de comercialização e de fornecimento de insumos agropecuários”.

3.3.10.2 Programa de Capitalização das Cooperativas Agropecuárias (Procap-Agro)

Propostas PROCAP-AGRO Giro:

- a) Tornar fixa a taxa de juros em **5,5% a.a.** (atualmente é a TJLP + 3,7% a.a.).
- b) Aumentar o limite de financiamento por cooperativa de R\$ 65,0 milhões para **R\$ 100,0 milhões.**

Propostas PROCAP-AGRO Cotas Partes:

- a) Tornar fixa a taxa de juros em **5,5% a.a.** (atualmente é a TJLP + 3,7% a.a.).
- b) Ampliar o limite global de crédito para integralização de cotas-partes de R\$45 mil para **R\$100 mil** por produtor rural, e de 65 milhões para **R\$100 milhões** por cooperativa.
- c) Aumentar o prazo de pagamento que atualmente é de 6 anos para 8 anos.

Justificativa:

A evolução de escala na suinocultura e avicultura exploradas sob o regime de “integração” é indispensável para torná-las competitivas no mercado internacional sob o ponto de vista econômico, além de viabilizar maior controle e foco na gestão da segurança sanitária dos rebanhos. No caso do custeio pecuário, os limites por CPF, em planos safras anteriores, não foram reajustados de acordo com a evolução dos orçamentos das respectivas atividades, seja em face de reajustes da planilha de custos, ou principalmente pelo crescimento dos alojamentos médios por propriedade.

A suinocultura e avicultura tem se intensificado em ritmo muito forte, a partir de novos parâmetros técnicos e, especialmente com a elevação de escala, cujos plantéis tendem a se concentrar, com vistas a viabilizar redução de custos das estruturas de produção. São eles, principalmente, de insumos, de mão de obra e de logística. Por isso, a média de alojamento tem crescido verticalmente nos últimos anos, o que afeta os orçamentos de

recursos para os alojamentos em cada cooperado (CPF).

PROCAP AGRO: As cooperativas agropecuárias brasileiras contribuem para a viabilização dos produtores rurais. Entretanto, elas atuam no limite de suas capacidades de capital. Nesse sentido, o programa Procap-Agro demonstrou ser uma importante ferramenta à capitalização de cooperativas. A escassez de recursos oriundos da exigibilidade bancária tem, e está cada vez mais, criando dificuldades na administração do fluxo de caixa das cooperativas, visto que o sistema tem sazonalidades de grandes demandas de caixa, sem a possibilidade de captação por falta de funding. O Procap-Agro mitiga tal deficiência, tornando-se vital para a saúde financeira das cooperativas. A taxa de juros do programa é variável, o que compromete o planejamento financeiro do investimento por parte da cooperativa, por se tratar de recursos de longo prazo.

PRODECOOP: O limite de financiamento por beneficiário tem se mostrado insuficiente para suprir a necessidade de recursos para investimentos em plantas agroindustriais para o processamento das matérias-primas e fibras, em especial, nas cadeias de lácteos, soja, suínos, peixes e aves, razão pela qual apresenta baixa utilização nesta safra.

3.3.11 Outras demandas para Linhas de Investimentos

- a) Manter a exigência de orçamentos para análise do projeto, contudo possibilitar a atualização destes antes da assinatura efetiva do contrato, visando atualizar os custos de acordo com as variações de mercado. Hoje, os agentes financeiros estão exigindo orçamentos já negociados. A aquisição dos bens deve obedecer aos cronogramas físico e financeiros da obra.

Justificativa: A possibilidade de atualização do orçamento evita o descasamento entre o valor estimado inicialmente e o necessário para efetivação do projeto.

4 GESTÃO DE RISCO RURAL

4.1 Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural

Propostas:

- a) Prever no PAP 2018/19 a liberação de **R\$1,2 bilhão** no Programa de Seguro Rural para o ano civil de 2019, com um cronograma de liberação oportuna de recursos, considerando o calendário agrícola.
- b) Manter os atuais percentuais de subvenção para 2018 e realizar estudo para alterar as regras de distribuição e elevar os percentuais de subvenção do PSR para as culturas que tradicionalmente apresentam maior risco, como

- culturas de inverno e frutas, com o objetivo de atingir mais produtores em 2019. Apresentar estes estudos para avaliação por parte das Comissões Consultivas dos Entes Privados e Comissão Consultiva de Entes Federativos.
- c) Consolidar a representatividade da Comissão Consultiva dos Entes Privados do PSR no Comitê Gestor do Seguro Rural - (CGSR), a qual deve ser consultada pelo MAPA antes das reuniões do CGSR e na definição de diretrizes do PSR.
 - d) Unir as Comissões Consultivas dos Entes Privados com a Comissão Consultiva de Entes Federativos.
 - e) Investir na ampliação do pessoal dedicado ao seguro rural no MAPA, de forma a ampliar a capacidade de trabalho do Departamento de Gestão de Risco Rural – DEGER/SPA.
 - f) Criar sistema de acesso à subvenção pelo produtor rural, garantindo acesso aos recursos e liberdade de escolha pelo produtor da companhia seguradora que melhor atenda suas necessidades.
 - g) Criar sistemática de diminuição de juros de financiamento para agricultores que aderem ao seguro agrícola. Isto reduziria o risco de inadimplência e, conseqüentemente, o custo do financiamento.
 - h) Propiciar a previsibilidade e estabilidade do programa de seguro agrícola, por meio de um planejamento de longo prazo (mínimo de 3 anos).
 - i) Regulamentar o Fundo de Catástrofe, Lei Complementar 137/2010, pois a criação de um Fundo de Reparação das Seguradoras é fundamental para dar estabilidade e reduzir os riscos sistêmicos do programa.
 - j) Criar banco de dados (Cadastro Único do Produtor Agrícola) visando reunir informações dos produtores e fornecer dados aos interessados autorizados.
 - k) Fomentar a participação dos Estados e Municípios para que estes constituam seus programas de subvenção, a exemplo do que fazem SP, PR e SC.

4.2 Programa de Subvenção ao Prêmio de Contratos de Opção

Propostas:

- a) **Criar o programa de subvenção ao prêmio de contratos de opção atrelados aos financiamentos de custeio (exemplo do Estado de São Paulo).**

Justificativa:

Os produtos agrícolas estão sujeitos a riscos de preços que o produtor não pode controlar. As cotações agrícolas são estabelecidas com base nas relações de oferta e demanda mundial, além de outros fatores não fundamentalistas que influenciam os mercados agrícolas (política, economia, taxa de câmbio, mercados correlatos e competidores).

A taxa de câmbio constitui ainda um risco adicional, pois a remuneração do produtor rural é precificada em reais e, ainda que parte do custo de produção seja dolarizado, é sempre válido lembrar que existe na agricultura uma distância temporal entre os gastos e a receita, de forma que o produtor pode adquirir insumos importados a uma taxa maior e no momento da colheita comercializar seus produtos a uma taxa menor, gerando um desequilíbrio fatal entre despesas e receitas.

4.3 Proagro

Propostas:

- a) Limite de cobertura: aumentar de **R\$ 300 mil** para **R\$ 500 mil** por produtor e por safra.
- b) MCR-16-2-14: alterar a redação, dando cobertura a partir da data de plantio e encerrar com o término da colheita.
- c) Unificar no BACEN as culturas, como olerícolas de ciclo até 120 dias de produção durante todo o ano.

Justificativa:

Permitirá que o olericultor compre insumos para o ano e possa plantar culturas diferentes para um mesmo financiamento, fazendo rotação entre elas.

- d) MCR 1-16-5-2-a: incluir tromba d'água como causa de cobertura.

Justificativa:

Os fenômenos climáticos chuva excessiva (amparado) e tromba d'água (não amparado) são considerados distintos (conforme definições abaixo), mas causam danos semelhantes e perda de receita ao produtor rural.

Tromba d'água - precipitação excessiva de chuva num curto espaço de tempo, cuja incapacidade de absorção da água pelo solo provoca enchentes, com consequentes danos ao bem segurado. (Circular SUSEP 308/05).

Chuva excessiva - precipitação natural contínua de água que possa causar dano ao bem segurado.

4.4 Zoneamento Agrícola

Uma série de culturas e consórcio de culturas relevantes para a produção agrícola do Paraná ainda não tiveram a metodologia de Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC atualizada por novos estudos.

Propostas:

- a) Realizar estudos utilizando a nova metodologia para culturas de consórcio milho braquiária, sistema de produção soja e milho 2ª safra, arroz de sequeiro, arroz irrigado, cevada, café, ameixa, abacaxi, banana, maracujá, caqui e manga.
- b) Definir no orçamento do MAPA recursos para o ZARC de **R\$ 10 milhões/ano** nos próximos 5 anos destinados exclusivamente para os ampliação e manutenção de culturas contempladas pelos estudos com a nova metodologia desenvolvida pela Embrapa. Vale ressaltar que é necessário manter os estudos sem interrupção, evitando a subestimação dos riscos e em consequência os prejuízos ao setor e ao Tesouro Nacional em valores muito superiores ao solicitado para o ZARC.

5 MEDIDAS SETORIAIS

5.1 Renegociações de Dívidas

Propostas:

- a) Aprovar ato normativo para autorizar agentes financeiros a substituir garantias vinculadas à renegociação das dívidas dos programas de Securitização, Pesa, Recoop e Funcafé para liberar as hipotecas na proporção da dívida já amortizada.
- b) Permitir a liberação de garantias, para operações de securitização com saldos devedores menores que R\$ 50.000,00.

Justificativa:

O comprometimento de ativos com a dívida repactuada restringe a capacidade de novos investimentos de agricultores e cooperativas. Os valores das garantias superam os valores do saldo atual da dívida, impossibilitando o uso das mesmas para novos projetos de investimento.

PROPOSTAS DE POLÍTICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR 2018



Foto: Hudson Alex - Agência Notícias Paraná



6 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)

Propostas:

- a) Montante de recursos: aumentar para **R\$ 31,4 bilhões**.
- b) Limite das linhas de financiamento: aumentar para **R\$ 300 mil**.
- c) Renda bruta de enquadramento: aumentar de **R\$ 360 mil** para **R\$ 500 mil**.
- d) Simplificação das linhas do Pronaf Investimento para **1 (uma) única** linha de financiamento, abrangendo todos os itens financiados de todas as linhas existentes, contratada à taxa de **3,5%** ao ano.

Justificativa:

Facilitar o enquadramento das demandas pelos técnicos e bancos, agilizando as alterações/manutenções de sistemas dos bancos nas transições de planos safra.

- e) No caso de projetos do Pronaf Mais Alimentos relacionados à avicultura, suinocultura, fruticultura, aquicultura, carcinicultura ampliar o limite de crédito de investimento de **R\$ 330 mil** para **R\$ 500 mil** por tomador. Para os demais empreendimentos aumentar de **R\$ 165 mil** para **R\$ 200 mil**.

Justificativa:

Projetos nestes setores demandam maiores investimentos, mesmo quando desenvolvidos no âmbito da agricultura familiar.

A atual renda bruta de enquadramento e limite de crédito impede o acesso dos piscicultores ao Pronaf, ainda que este guarde todas as outras condições de agricultores familiares. A piscicultura é uma opção rentável de diversificação de atividades em pequenas propriedades rurais. O Paraná é o maior produtor nacional de tilápia e vem ampliando investimentos em frigoríficos, fornecedores de alevinos, rações e equipamentos.

- f) Reduzir a taxa de juros do Pronaf Mais Alimentos e de custeio de **5,5%** para **3,5%** ao ano, mantendo o prazo de pagamento em 10 anos.
- g) Possibilitar a concessão das DAP's para CNPJ's de entrepostos de cooperativas, de forma a beneficiar regiões de atuação das cooperativas com foco predominante na agricultura familiar.

Justificativa:

No caso específico dos programas do Pronaf para investimentos, garante-se que os recursos previstos beneficiam de forma mais direta os cooperados que se enquadram às

- h) Sugere-se a aceitação de aditivos ao instrumento de crédito mediante apresentação da nota fiscal do bem substituto, desde que o mesmo conste da relação da SEAF, relação do CFI e, caso o valor do item substituto seja maior que o valor financiado, a diferença de preços seja arcada pelo mutuário.

Justificativa:

São recorrentes os casos de acompanhamentos/comprovações financeiras em que a nota fiscal entregue pelo produtor, de máquina/implemento/veículo, não confere com a descrição mínima e/ou valor máximo da época que fora aprovado o crédito e autorizado o faturamento (ex.: bebedouro para aviário marca X R\$ 1.000,00 e nota fiscal entregue referente ao bebedouro para aviário marca Y R\$ 1.500,00). Por se tratar de itens similares/mesma finalidades, o aceite evitaria a desclassificação da operação.

- i) Conceder DAP JURÍDICA às cooperativas que tiverem seu quadro de associados composto por 50% mais 1 de agricultores familiares – DAP jurídica ser por unidade/filial.
- j) Permitir o repasse de recursos de Pronaf ao produtor familiar via cooperativa, independentemente de a mesma possuir DAP Jurídica ou não.